L E I Nº 3.029 **DE, 20 DE SETEMBRO DE 2012.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - O Logradouro Público conhecido como Rua Sete, localizado no Bairro Chaperó, passa a denominar-se oficialmente: **RUA MARIA IMACULADA DE JESUS.**

ART. 2º - O Poder Executivo, através do Órgão competente, terá o prazo de no máximo 90 (noventa) dias, para a confecção e colocação das placas denominativas e oficiar aos Órgãos Federal, Estadual e Municipal, para atualização cadastral.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 24 de Setembro 2012

CARLO BUSATTO JUNIOR
PREFEITO.-

Autoria. Ver. Nisan César dos Reis Santos.